

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/MS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 005/2024**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – (SENAR-AR/MS)**, CNPJ nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada da administração pública, torna público e estabelece normas para a realização de processo seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação imediata, bem como, para a formação de cadastro reserva, para cargos diversos, conforme a necessidade do SENAR-AR/MS, por força da Lei Federal nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, que *“Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*, de acordo com as normas da Instituição, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos dispositivos constitucionais referentes ao assunto, demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

O SENAR encontra-se desvinculado da administração pública, sendo uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, realiza o presente processo seletivo e registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O processo seletivo destina-se exclusivamente a recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados do SENAR-AR/MS podendo ser com contratação imediata (CI) e cadastro reserva (CR), de acordo com o quadro de vagas estabelecido no **item 2.1** deste Edital.

1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

1.4. O SENAR-AR/MS poderá suspender ou cancelar este processo seletivo, de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos(as) participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

1.5. O regime jurídico de contratação do quadro de pessoal do SENAR-AR/MS é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

1.6. A jornada de trabalho contratual será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo haver alterações de acordo com o calendário anual de atividades estipulado pelo SENAR-AR/MS, observando o manual interno de política de gestão de pessoas e demais normativos da entidade.

1.7. O SENAR-AR/MS oferece por liberalidade, além do salário, os seguintes benefícios: vale alimentação, plano de assistência médica, plano odontológico, auxílio-creche e seguro de vida, respeitadas as regras de adesão, o manual interno de política de gestão de pessoas e demais normativos da entidade.

1.8. Qualquer despesa relativa à participação do(a) candidato(a) no processo seletivo correrá às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo do SENAR-AR/MS a responsabilidade por qualquer custo.

1.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas posições de contratação imediata (CI) serão convocados(as) de acordo com o cronograma previsto e eventuais retificações que possam ocorrer. Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas posições de cadastro reserva (CR) podem ser convocados(as), ou não, para contratação de acordo com a necessidade do SENAR-AR/MS, observando o período de vigência do processo seletivo.

1.10. Constituem anexos integrantes a este Edital:

- ANEXO I** – Descrições dos Cargos;
ANEXO II – Conteúdo Programático de Prova;
ANEXO III – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IV – Cronograma Preliminar.

1.11. A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este processo seletivo.

1.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas. O(a) candidato(a) deverá observar o cronograma do processo seletivo disponível no **ANEXO IV** e acompanhar as publicações de comunicados e possíveis retificações por meio do *site* <http://senarms.org.br/trabalheconosco>. Para esclarecimentos de dúvidas em geral, o(a) candidato(a) poderá fazer contato pelo e-mail processoseletivo@senarms.org.br.

1.13. Todas as menções à horários neste Edital e demais documentos relacionados terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.14. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do Sistema CNA/SENAR, disponível em <https://cnabrazil.org.br/politica-privacidade>.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo visa exclusivamente a recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados do SENAR-AR/MS, conforme especificações do cargo previsto no quadro a seguir e no **ANEXO I** deste Edital:

QUADRO DE VAGAS

CÓD.	NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS		SALÁRIO BASE	LOCAL DE TRABALHO	JORNADA CONTRATUAL
			Nº	TIPO*			
0030	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Ensino médio completo.	1	CI	R\$ 2.523,00	SENAR-AR/MS Rua Marcino dos Santos, nº 401. Chácara Cachoeira. Campo Grande/MS.	40h
0085	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - TÉCNICO ASB	Ensino médio completo e formação técnica como Auxiliar em Saúde Bucal.	2	CI	R\$ 2.324,00		
0005	ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública ou Processos Gerenciais.	1	CI	R\$ 4.712,00		
0010	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino superior completo.	1	CI	R\$ 4.712,00		
0032	CONSULTOR(A) TÉCNICO(A)	Ensino superior completo.	-	CR	R\$ 8.649,00		

* TIPOS: CI (Contratação Imediata) e CR (Cadastro Reserva).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição é gratuita e será realizada, exclusivamente via internet, por meio do *link* <https://senarms.org.br/trabalheconosco>, no período de **12 a 21 de agosto de 2024**, até às 23:59h (Horário de Mato Grosso do Sul).

3.1.2 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente que no ato voluntário de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com a publicidade de seus dados pessoais, como: nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do processo seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1.988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, se estendendo às entidades do Sistema “S” o dever de observar os princípios constitucionais e a obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que o SENAR-AR/MS e a administração pública exerçam suas funções através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

3.1.2.1 No ato de inscrição o(a) candidato(a) autoriza que seus dados pessoais sejam devidamente coletados, tratados e processados pela banca organizadora do SENAR-AR/MS, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

3.1.3 Apenas 01 (uma) inscrição será aceita pelo sistema informatizado desta regional, neste processo seletivo, não permitindo retificações.

3.1.4 É permitida a participação de empregados do SENAR-AR/MS no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Edital, desde que o salário do cargo almejado seja superior ao que recebe atualmente.

3.1.5 É permitida a participação de ex-empregados do SENAR-AR/MS neste processo seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e que na data da inscrição já tenha decorrido os 06 (seis) meses de seu desligamento.

3.1.6 É vedada a participação de candidato que possua vínculo de parentesco com sócio ou proprietário de pessoa jurídica que possua contrato vigente com o SENAR-AR/MS.

3.1.7 A participação de familiares de empregados do quadro do SENAR-AR/MS somente será permitida se não contrapor à Resolução nº 032/2018 do Senar Central que estabelece que não poderão ser admitidos como empregados do SENAR, parentes até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Administrativo e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de departamento.

3.1.7.1 São considerados familiares: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges/companheiros), cônjuge/companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge/companheiro), avós do cônjuge/companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge/companheiro) cunhas (irmão dos cônjuges/companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge/companheiro (e seus cônjuges).

3.1.7.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar a **Declaração de Não Parentesco**, PREENCHIDA, DATADA E ASSINADA, disponibilizada no **ANEXO III** deste Edital ou no ambiente de inscrição da área do candidato, conforme demonstrado abaixo.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:

Realizar Inscrição

Edital TESTE [REDACTED]

TESTE [REDACTED]

Baixar Declaração Atualizada

ATENÇÃO! Você deverá baixar a versão atualizada da declaração, assiná-la e anexá-la no cargo que deseja

Cargos

Cargo: TESTE CARGO 001 NÍVEL MÉDIO / PCD Número do Cargo: 0001
Tipo da Vaga: CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA
Vagas Contratação Imediata: 1 Vagas Cadastro de Reserva: 1
Local de Atuação: TESTE CARGO 001
Salário: R\$1.000,00
Experiência: TESTE CARGO 001
Descrição resumida das funções: TESTE CARGO 001

DECLARO TER CONHECIMENTO DO(S) REQUISITO(S) EXIGIDO(S):

SELECIONE	TESTE CARGO 001

Baixar Declaração Atualizada

ATENÇÃO! Você deverá baixar a versão atualizada da declaração, assiná-la e anexá-la no cargo que deseja

Declaração de Não Parentesco Assinada *

Escolha um arquivo... Localizar Arquivo

São aceitos somente arquivos no formato PDF

3.1.7.3 A ausência de envio da Declaração de Não Parentesco (preenchida, datada e assinada), implicará a eliminação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

3.1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o SENAR-AR/MS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou ausente.

3.1.9 Nos atos de cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF com tamanho máximo de 5MB, observando os requisitos do cargo e demais documentos estabelecidos no **item 4.4.4**, que serão analisados na **1ª Etapa – Análise curricular e documental**.

3.1.10 Uma vez finalizada a inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.

3.1.11 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O SENAR-AR/MS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.12 Os resultados das etapas e demais informações sobre o processo seletivo serão publicadas no *site* <http://senarms.org.br/trabalheconosco> ou no ambiente interno do portal do candidato.

3.2 VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

3.2.1 Os(as) candidatos(as) PcD – Pessoas com Deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem e que seja anexado, juntamente com toda a documentação requerida no cadastro e inscrição, o laudo comprobatório condizente com a deficiência declarada.

3.2.2 No ato do cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de condição especial para a realização da prova e/ou entrevista deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais se fazem necessários.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



3.2.3 A solicitação de condições especiais será analisada e poderá ser atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.4 Caso o(a) candidato(a) venha a ser convocado para assumir a vaga, para fins de contratação será exigido o laudo atualizado (com data de expedição não superior a 180 dias).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital.

4.2 Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes às etapas, conforme previsto no cronograma do **ANEXO IV** desse Edital, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco> e ou no ambiente interno do portal do candidato, não cabendo alegar desconhecimento de datas, horários, locais e demais informações referentes a este processo seletivo.

4.3 O Processo Seletivo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/MS EDITAL Nº 005/2024 constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	CRITÉRIO
1º	Análise curricular e documental	Eliminatória e classificatória
2º	Prova de conhecimentos	Eliminatória e classificatória
3º	Entrevista individual	Eliminatória e classificatória

4.4 ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório:

4.4.1 A análise curricular e documental consiste na verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional, além dos cursos, qualificações ou formações adicionais relacionadas à atividade fim.

4.4.2 As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. Se, por intermédio de seu currículo, deixar de atender aos requisitos obrigatórios exigidos na descrição do cargo (**ANEXO I**) para o exercício da função, a inscrição será indeferida.

4.4.3 No ato voluntário de envio de documentação, o(a) candidato(a) concorda com o compartilhamento de seus dados com o SENAR-AR/MS, bem como a utilização desses documentos para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, se necessário.

4.4.4 Na tabela a seguir, constam os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para atendimento às vagas para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição, e para a comprovação de informações adicionais para fins de pontuação na 1ª etapa.

<p style="text-align: center;">COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE</p>	<p>A comprovação de escolaridade deve ser coerente com o informado na descrição do cargo (ANEXO I), em pré-requisitos, por meio do envio dos seguintes documentos:</p> <p>a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Técnico, Diploma de Graduação (frente e verso) ou Histórico Escolar da Graduação (completo) ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso Superior, que conste a data da colação de grau e emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Certificado de pós-graduação/ especialização/ curso complementar ou de extensão (frente e verso), constando a carga horária e data de conclusão, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>c) Certificado de curso realizado no exterior será considerado somente se for devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.</p>
<p style="text-align: center;">COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>	<p>Comprovação de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos na área de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo concorrido, podendo ser comprovado com:</p> <p>a) Atividade em instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou captura de tela da CTPS digital, contendo a parte de identificação do empregado e o registro do(s) empregador(es). Em casos em que a nomenclatura do cargo em CTPS seja genérico, deverá apresentar juntamente uma <u>declaração com a descrição das atividades desenvolvidas</u>, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa, em papel timbrado ou carimbo, com assinatura do responsável pela empresa pelo ou departamento de pessoal;</p> <p>b) Atividade em instituição pública: declaração ou certidão de tempo de serviço, informando o cargo exercido, período de exercício, <u>detalhamento das atividades desenvolvidas</u>, em papel timbrado e assinatura do responsável pela declaração;</p> <p>c) Atividade como prestador(a) de serviço autônomo: cópia de contrato de prestação de serviços acompanhado de respectivas notas fiscais ou RPA, emitidas do primeiro e do último mês recebido, <i>ou</i>, cópia de contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração formal do contratante</p>

	<p>contendo a identificação do(a) prestador(a), <u>as atividades desempenhadas e o período de atuação</u>, em papel timbrado, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável;</p> <p>d) Atividade como proprietário ou sócio: contrato social de empresa com registro em cartório ou Junta Comercial, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida e tenha vínculo técnico/operacional com o(a) candidato(a), acompanhado de notas fiscais ou outros documentos de natureza oficial, que tenha identificação clara quanto ao período de execução e as características da prestação de serviço.</p> <p>OBS.: Não será considerada como experiência profissional atividades de estágio, monitoria, bolsa ou serviço voluntário para cargos de nível superior.</p>
<p align="center">OUTROS DOCUMENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento pessoal com foto, frente e verso; ▪ Declaração de Não Parentesco SENAR-AR/MS preenchida, datada e assinada (ANEXO III); ▪ CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida/ ativa, para cargos que tenham como requisito obrigatório; ▪ Registro no conselho de classe da categoria profissional, válido/ ativo, para cargos que tenham como requisito obrigatório; ▪ Laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para vagas exclusivas para PcD em atendimento à Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91).

4.4.4.1 Será atribuída uma pontuação na análise curricular quanto à **informação adicional** (devidamente comprovada), ou seja, **que vá além dos requisitos mínimos do cargo/vaga**, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS / ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência: exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargo, relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	1,0 por ano completo	5,00
Capacitação: certificado de curso, com carga horária de até 40h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	0,10	0,50
Capacitação: certificado de curso, com carga horária acima de 40h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	0,20	
Escolaridade: certificado de curso técnico relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	0,25	4,50
Escolaridade: diploma de curso de graduação, de instituição reconhecida pelo MEC, relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	0,50	
Escolaridade: certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,00	
Escolaridade: diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,25	
Escolaridade: diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.5 PROVA DE CONHECIMENTOS – 2ª ETAPA (PRESENCIAL) – de caráter eliminatório e classificatório:

4.5.1 Participarão da 2ª etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa, classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, limitados a 40 (quarenta) candidatos(as) por cargo ofertado neste processo seletivo.

4.5.2 A 2ª etapa consiste em aplicação de uma prova de conhecimentos básicos e específicos, por cargo ofertado, com respectivo conteúdo programático alinhado ao contexto das atribuições dos cargos, demonstrado no **ANEXO I (Descrições dos Cargos)** deste Edital.

4.5.3 Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos estão descritos no **ANEXO II (Conteúdo Programático de Prova)** deste Edital.

4.5.4 A prova de conhecimentos será composta por um total de 30 (trinta) questões, sendo questões objetivas de múltipla escolha abordando conteúdos diversos, distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

ESTRUTURA DA PROVA DE CONHECIMENTOS					
CONHECIMENTOS BÁSICOS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA			
5	5	5	15	30	30,0

4.5.5 As provas terão o valor total de 30,0 (trinta) pontos, onde valerá 1,0 (um) ponto por questão, que será composta por 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo necessário assinalar apenas uma.

4.5.6 A pontuação em cada questão da prova feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a 1,00 (um) ponto. Será anulada a questão que o(a) candidato(a) assinalar mais de uma resposta. A folha de resposta é única por candidato(a). Não tem substituição.

4.5.7 As questões não respondidas receberão nota zero.

4.5.8 Serão aprovados na prova de conhecimentos, os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de pontos da prova.

4.5.9 No dia da aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de:

- Documento de identificação pessoal oficial com foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- Será permitida a entrada de água em recipiente de material transparente.

4.5.10 As avaliações serão presenciais e terão a duração máxima de até 2 (duas) horas.

4.5.11 Não será permitido ao candidato(a) entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando calculadora, celular e similares, fones de ouvido e aparelhos eletrônicos diversos (relógio digital, agenda eletrônica, gravador, entre outros). O descumprimento desta exigência implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.5.12 As informações sobre data, local e horário de realização das provas estarão disponíveis no site: <https://senarms.org.br/trabalheconosco>, conforme o cronograma previsto no **ANEXO IV**.

4.5.13 O resultado da 2ª etapa será publicado no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>, conforme o cronograma previsto no **ANEXO IV**.

4.6 ENTREVISTA INDIVIDUAL – 3ª ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório:

4.6.1 Serão convocados(as) para a 3ª etapa – Entrevista Individual, os(as) 06 (seis) candidatos(as) melhores classificados(as) na 2ª etapa.

4.6.2 Na publicação de que trata o subitem anterior constarão as informações referente ao formato (presencial ou online) e de agendamento (datas e horários) para realização da entrevista individual.

4.6.3 A entrevista individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para a execução das atribuições para o cargo e as apresentadas pelo(a) candidato(a).

4.6.4 O não comparecimento à entrevista ou ocorrência de atraso que ultrapasse 10 minutos do horário agendado, qualquer que seja o motivo, se caracterizará em desistência por parte do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo. Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista.

4.6.5 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), individualmente, por uma banca avaliadora composta por 03 (três) integrantes do SENAR-AR/MS, podendo haver a presença de profissionais convidados com a postura apenas de ouvintes.

4.6.5.1 A entrevista terá duração total de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos por candidato(a).

4.6.6 Esta etapa consistirá em questionamentos orais baseados na compatibilidade das atribuições e competências essenciais para a atuação no cargo almejado, conforme as descrições dos cargos informadas no **ANEXO I** deste Edital.

4.6.7 A entrevista individual observará 4 (quatro) fatores para avaliação, sendo:

- a) Experiência profissional;
- b) Conhecimento técnico;
- c) Características comportamentais; e
- d) Realizações na área de atuação.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVANÇADO: apresenta padrão de excelência, destacando-se nos indicativos da habilidade.	5
SÓLIDO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, dentro do padrão definido.	4
BÁSICO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, sem atingir o padrão exigido.	3
MÍNIMO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	2
NULO: não apresenta indicativos de habilidade.	1

4.6.8 Serão atribuídas notas para cada fator avaliado, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos, por cada avaliador(a) da banca, para cada candidato(a).

4.6.9 A nota final da entrevista será a média das notas atribuídas a todos os fatores avaliados pelos 3 (três) integrantes da banca.

4.6.10 A pontuação mínima obtida na entrevista, por candidato(a), será de 4,0 (quatro) pontos e a pontuação máxima será 20,0 (vinte) pontos.

4.6.11 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem no mínimo 50% de pontuação na entrevista, ou seja, 10,0 (dez) pontos.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos pelo cargo pleiteado;
- b) Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova de conhecimentos;
- c) Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontuação na entrevista individual;
- d) Não atender as regras estabelecidas neste Edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na forma do subitem anterior serão ranqueados(as), em ordem decrescente de pontuação, obedecendo os critérios de classificação e de desempate de cada etapa.

5.2.1 No caso de empate na classificação da 1ª etapa (Análise curricular e documental), observado o número limite de candidatos a seguirem para a próxima etapa, informado no item 4.5.1, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação no quesito de experiência comprovada na área de atuação;
- c) Maior idade entre os(as) candidatos(as).

5.2.2 No caso de empate na classificação da 2ª etapa (Prova de conhecimentos), antes do processamento e convocação da 3ª etapa, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior idade entre os(as) candidatos(as).

5.3 As pontuações obtidas na 3ª etapa (Entrevista individual), pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), serão acrescidas às pontuações obtidas na etapa anterior (2ª etapa) gerando assim a pontuação final de cada candidato(a).

5.3.1 Na ocorrência de empate no processamento da classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na entrevista individual;
- c) Maior nota na prova de conhecimentos;
- d) Maior idade entre os(as) candidatos(as).

5.4 Caso permaneça a situação de empate mesmo após a aplicação do critério de maior idade, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão convocados(as) para fornecerem uma imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento em registro, que será utilizado para desempate. Caso não haja apresentação do documento, será considerado o horário de nascimento 23h59min59s.

6. DOS RECURSOS

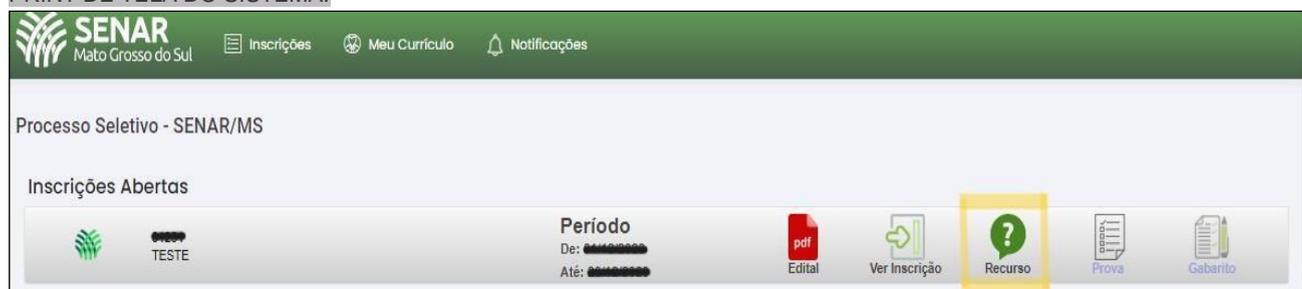
6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, por parte do(a) candidato(a) à banca examinadora do SENAR-AR/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato após a

data de publicação do resultado preliminar objeto do recurso, considerando o prazo limite para sua interposição às 23h59 do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as), tais como nas seguintes situações:

- Contra o indeferimento da inscrição;
- Contra a pontuação obtida no resultado preliminar da análise curricular;
- Contra questões da prova de conhecimentos e/ou gabarito correspondente, possíveis erros de correção e a pontuação obtida no resultado preliminar da prova de conhecimentos;
- Contra a pontuação obtida na entrevista individual;
- Outras situações com previsão legal.

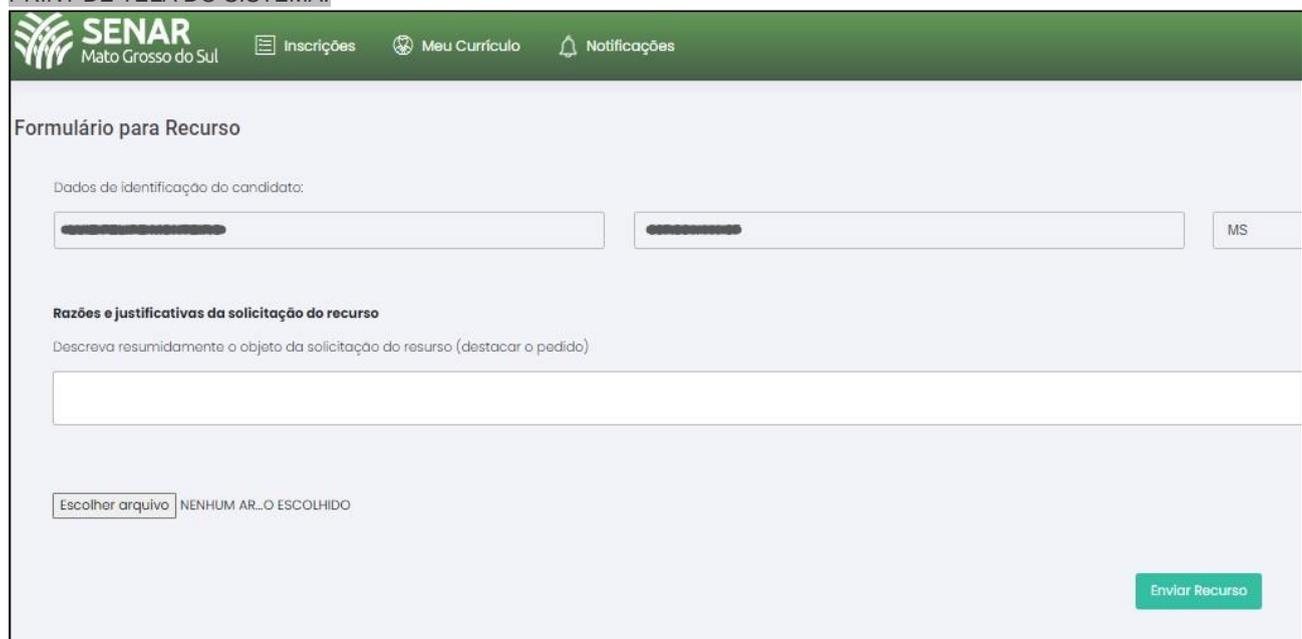
6.2 O recurso deverá ser preenchido pelo formulário online no ambiente restrito do portal do candidato que será disponibilizado nos respectivos períodos liberados de cada etapa.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



The screenshot shows the SENAR Mato Grosso do Sul portal. The top navigation bar includes 'Inscrições', 'Meu Currículo', and 'Notificações'. The main content area is titled 'Processo Seletivo - SENAR/MS' and 'Inscrições Abertas'. A horizontal menu contains icons for 'TESTE', 'Período' (with 'De:' and 'Até:' fields), 'Edital', 'Ver Inscrição', 'Recurso' (highlighted with a yellow box), 'Prova', and 'Gabarito'.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



The screenshot shows the 'Formulário para Recurso' page. It features a header with the SENAR logo and navigation links. The form includes a section for 'Dados de identificação do candidato:' with two input fields and a dropdown menu set to 'MS'. Below this is a section titled 'Razões e justificativas da solicitação do recurso' with a text area and a prompt: 'Descreva resumidamente o objeto da solicitação do recurso (destacar o pedido)'. At the bottom, there is a file upload button labeled 'Escolher arquivo' with the text 'NENHUM AR...O ESCOLHIDO' and a green 'Enviar Recurso' button.

6.2.1 O envio de recurso será limitado, sendo somente 1 (um) recurso por candidato(a) a cada etapa.

6.3 Não serão recepcionados e apreciados recursos enviados por outros meios estejam divergentes do orientado no **item 6.2**, observados os prazos estabelecidos em cada etapa, conforme o Cronograma Preliminar constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.4 O texto do recurso deverá constar clareza nas informações requeridas e contestações, a apresentação das razões de forma objetiva e fundamentada, constando a identificação da etapa recorrida, sob pena de indeferimento.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no **item 6.1**;
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a objeto do recurso;
- e) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s) ou encaminhados de forma coletiva;
- f) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- g) Apresentarem teor referente a terceiros;
- h) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

6.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Aplicação e Controle do Processo Seletivo de Pessoal do SENAR-AR/MS, nomeada por Portaria.

6.7 As decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão justificadas e respondidas diretamente aos solicitantes. A resposta será disparada via sistema e enviada para o e-mail cadastrado do(a) candidato(a) requerente.

6.8 Todos os recursos que estiverem em conformidade com o procedimento estabelecido, serão analisados pela Comissão e eventuais alterações de resultados serão divulgadas no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

6.9 Caso haja deferimento de recurso(s) que resulte em anulamento de uma ou mais questões, os pontos das respectivas questões serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova.

6.9.1 Caso haja alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.10 Na 3ª etapa (entrevista individual), havendo alteração na nota da entrevista por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato(a).

6.11 Na ocorrência do disposto nos **itens 6.9, 6.9.1 e 6.10** deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

6.12 Não será permitido ao candidato(a) a inclusão, complementação, suplementação e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

6.13 Não haverá reapreciação de recursos por essa banca examinadora.

6.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.15 Após análise dos recursos, o resultado definitivo de cada etapa será divulgado no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

6.16 O SENAR-AR/MS não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do processo seletivo será a soma das pontuações obtidas na 2ª Etapa (prova de conhecimentos) e na 3ª Etapa (entrevista individual).

7.2 O resultado será divulgado no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>, por meio de lista nominal, constando a classificação dos(as) candidatos(as), na data definida de acordo com o Cronograma Preliminar do **ANEXO IV** deste Edital, ou possíveis retificações.

7.3 O preenchimento de vaga(s) do tipo CI (contratação imediata) dar-se-á pelos(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º lugar. Os demais candidatos, colocados de 2º a 6º lugar, formarão o cadastro reserva.

7.3.1 Os(as) candidatos(as) que comporem o cadastro reserva, poderão ou não ser convocados(as) para contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação, a critério do SENAR-AR/MS, nos casos de:

- a) Desistência dos primeiros classificados; ou
- b) Demissão ou óbito dos primeiros classificados; ou
- c) Abertura de novas vagas.

7.4 A convocação para admissão será realizada pelo departamento de Gestão de Pessoas do SENAR-AR/MS, por meio de contato telefônico e/ou formalizado por e-mail.

7.4.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação solicitada pelo SENAR-AR/MS, que passará por análise e verificação quanto aderência às informações prestadas durante o processo seletivo, estando sujeita a validação ou revogação, sob risco de indeferimento da classificação.

7.4.1.1 A relação de documentos para admissão consiste em:

- RG, CPF e PIS;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, atualizada;
- Cartão do SUS;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação (*cargos com exigência*);
- Laudo médico de pessoa com deficiência com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias (*caso a vaga a ser preenchida seja exclusiva para PcD, em atendimento à Lei de Cotas*);
- Registro no Conselho de Classe (*cargos com exigência*);
- Certificado de reservista ou dispensa de Incorporação (*p/ homens*);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Casamento ou Divórcio (*conforme estado civil*);
- Cônjuge: RG, CPF e Cartão do SUS;
- Filhos: Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de idade, RG, CPF, Cartão do SUS, Carteira de vacinação do(s) filho(s) de até 7 anos, Declaração de matrícula escolar (com idade de 7 a 14 anos);
- Declaração de Cor/Etnia;
- Declaração de Encargos de Família para fins de IR;
- Declaração de Não Parentesco SENAR-AR/MS e Certidões de Nada Consta.

7.4.1.2 Em atendimento ao Programa de Integridade do SENAR-AR/MS, com a finalidade de constatar eventual envolvimento em atos lesivos praticados contra entidades paraestatais, administração pública e mercado financeiro, antes de iniciar o processo de contratação de empregado(a) no âmbito do SENAR-AR/MS, será exigida a apresentação de certidões de nada consta, relacionadas abaixo:

I) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça acerca de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Tribunal Regional Federal da 3ª região; (link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) OBS.: 1 certidão

II) Certidão Negativa de Ação Cível e de Ação Criminal, emitidas pela Justiça Estadual de 1º grau; (link: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) OBS.: 2 certidões

III) Certidão Negativa de Ação Cível e de Ação Criminal, emitidas pela Justiça Estadual de 2º grau; (link: <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>) OBS.: 2 certidões

IV) Certidão Negativa de Ação Cível, de Ação Criminal e para Fins Eleitorais emitida pela Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região; (link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao>) OBS.: 3 certidões

7.4.2 O(a) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo(a) gestor(a) da área, quando então, o contrato passará a valer por prazo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação de todas as disposições contidas neste processo seletivo.

8.2 Implicará a eliminação do(a) candidato(a), o não comparecimento nas etapas deste processo, o comparecimento com atraso e a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital. Não haverá segunda chamada para a realização de nenhuma etapa.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este processo seletivo.

8.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O(a) candidato(a) deverá observar o cronograma do processo seletivo disponível no **ANEXO IV** e acompanhar as publicações de comunicados e possíveis retificações por meio do site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

8.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação referente a este processo seletivo.

8.6 O SENAR-AR/MS poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos candidatos(as), se assim exigirem as circunstâncias. O SENAR-AR/MS poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos(as).

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

8.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) da competição, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.9 Os resultados de todas as fases do processo seletivo, em obediência aos princípios constitucionais da transparência e da publicidade, permanecerão disponíveis no site do SENAR-AR/MS, por um período mínimo de 05 (cinco) anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se refere, em atendimento à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU.

8.10 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAR-AR/MS.

8.11 Para esclarecimentos de dúvidas em geral, o(a) candidato(a) poderá fazer contato pelo e-mail processoseletivo@senarms.org.br.

Campo Grande, 09 de agosto de 2024.

LUCAS DURIGUETTO GALVAN
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL SENAR-AR/MS

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2024

Descrições dos Cargos

ÍNDICE

CODIGO	NOME DO CARGO	PÁGINA
0030	Assistente Educacional	16
0085	Auxiliar em Saúde Bucal (Técnico ASB)	17
0005	Analista de Compras e Licitações	18
0010	Analista de Recursos Humanos	19
0032	Consultor(a) Técnico(a)	20

NOME DO CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL

UNIDADE / DEPARTAMENTO: Educacional / Núcleo de Programas e Projetos Especiais

CÓDIGO INTERNO: 00030

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar os serviços administrativos necessários para apoiar a equipe técnica nas ações educacionais do SENAR-AR/MS.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Apoiar a equipe técnica; Realizar atendimento aos instrutores, parceiros e público em geral; Agendar os eventos no SIS; Dar assistência no atendimento aos Instrutores, Sindicatos Rurais e demais parceiros; Realizar levantamento de informações no banco de dados, através dos sistemas disponíveis; Dar suporte aos programas e projetos especiais de FPR e PS; Prestar assistência na organização e na realização de capacitação de instrutores e mobilizadores; Dar suporte na elaboração de planilhas para controle de custos de projetos e programas; Organizar os processos dos eventos para envio ao arquivo; Auxiliar em reuniões técnicas e pedagógicas Registrar dados em planilhas; Apoiar e levantar as informações para elaboração do orçamento anual da gestão; Apoiar os instrutores e parceiros nas eventualidades de cada evento; Acompanhar os cursos confirmados, alterados, desistidos, bem como a continuidade do processo quando do recebimento de informações do parceiro via e-mail e inserção no SIS; Contribuir para aprimoramento do (SIS) junto a informática. Realizar e acompanhar os processos de reservas de salas; Gerar planilhas de pagamento aos parceiros; Emitir e enviar certificados aos parceiros; Emitir planilha de pagamento aos instrutores.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

EXPERIÊNCIA: Seis meses ininterruptos de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS: Técnicas de atendimento; Gestão de rotinas e processos administrativos; Redação oficial; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

HABILIDADES: Iniciativa e Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Raciocínio Lógico e Analítico; Trabalho em Equipe; Planejamento, Organização e Sistematização; Capacidade de Síntese e Concentração; Adaptabilidade perante imprevistos e momentos de crise; Capacidade de diálogo e argumentação; Comunicação Assertiva; Comprometimento.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para viagens; Desejável CNH categoria B.

NOME DO CARGO: **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

UNIDADE / DEPARTAMENTO: Educacional / Núcleo de Programas e Projetos Especiais

CÓDIGO INTERNO: 0085

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar de Saúde Bucal (Técnico ASB), agente que tem como função auxiliar as atividades desenvolvidas pelo profissional de odontologia, durante o período de atuação do Projeto Odontológico Sorrindo no Campo que percorrerá o estado do Mato Grosso do Sul oferecendo atendimento odontológico de natureza básica aos produtores, trabalhadores rurais e suas famílias.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Executar a desinfecção de mobiliários e equipamentos odontológicos conforme normas sanitárias; Executar a esterilização de instrumentais de acordo com normas sanitárias; Executar a sanitização e limpeza da Unidade Móvel Odontológica; Realizar controle dos estoques dos materiais durante as viagens; Executar periodicamente os testes e controles nos equipamentos e registrar os resultados; Auxiliar o odontólogo na realização dos procedimentos clínicos de acordo com os documentos referenciais; Acompanhar o agendamento de clientes para os odontólogos visando a completa ocupação das vagas disponíveis; Recepcionar o cliente preparando-o para o atendimento clínico; Executar a segregação e descarte dos resíduos contaminantes originados no atendimento odontológico; Requisitar a quantidade de insumos necessários para o suprimento de estoque para seu setor de atendimento; Zelar pela manutenção dos equipamentos sob sua utilização; Apoiar nos lançamentos dos procedimentos no sistema operacional para o registro no prontuário clínico; Racionalizar a utilização de insumos; Favorecer a ergonomia na equipe; Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e formação técnica em Auxiliar em Saúde Bucal, com registro no CRO.

EXPERIÊNCIA: Seis meses ininterruptos de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo, nos últimos 03 (três) anos, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS: Atendimento ao cliente; Normas de biossegurança e legislação em saúde vigentes; Controles de autoclave; Controle do tratamento de resíduos perfurocortantes e/ou contaminantes; Manipulação e instrumentação; Biossegurança aplicada às rotinas de esterilização; Normas que regem a profissão; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

HABILIDADES: Protagonismo Colaborativo; Comunicação Eficaz; Orientação para a Alta Performance; Trabalho em Equipe; Cultura da Excelência; Olhar Empreendedor; Foco no Cliente; Empatia; Excelência no Atendimento; Resiliência.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Atendimento clínico geral a crianças, adolescentes, adultos e idosos; Atendimento de urgências de qualquer natureza; Registro ativo e Certidão de Regularidade do CRO/MS; Disponibilidade para viagens; Flexibilidade de horários em turnos e trabalhos aos sábados mediante escala; Adicional de insalubridade vinculado à atividade.

NOME DO CARGO: **ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

UNIDADE / DEPARTAMENTO: Administrativa / Compras e Licitações

CÓDIGO INTERNO: 00005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar e tramitar os processos de compras e contratação de serviços do SENAR-AR/MS.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Realizar processos de compras e contratações por meio de procedimentos licitatórios nas modalidades: convite, pregão presencial e eletrônico, bem como nas dispensas de licitação e inexigibilidades; Assessorar a coordenação com os controles administrativos nos processos de compras e licitações; Elaborar minutas de editais e seus anexos, inclusive de contratos; Participar nos certames licitatórios compondo a Comissão Permanente de Licitação, recebendo e examinando e julgando os documentos e auxiliando nos procedimentos relativos ao certame; Orientar no detalhamento das especificações técnicas dos produtos/serviços, quanto da elaboração do Termo de Referência; Realizar e orientar todos os procedimentos relativos às licitações e responder, se necessário, os pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos apresentados; Realizar todos os procedimentos relativos ao registro de preços; Encaminhar o processo licitatório para homologação e adjudicação; Encaminhar o processo licitatório já homologado para formalização do contrato ou ata de registro de preço; Alimentar o site da Regional com informações referentes às licitações; Realizar procedimentos internos para prorrogação de contratos administrativos: coleta de preços e justificativas; Registrar e monitorar os prazos de vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços, TCTF, TCT e demais instrumentos jurídicos formalizados pela Regional; Verificar a existência de evidências da execução do objeto contratado no processo que antecede o pagamento. Realizar pesquisa de mercado/cotações de preços que antecedem as aquisições/contratações; Negociar com fornecedores; Cadastrar novos produtos e/ou serviços, contratos e demais instrumentos jurídicos no sistema informatizado; Apoiar as unidades na elaboração e reformulação do orçamento anual. Acompanhar execução de convênios, quando necessário; Manter registro, com numeração sequencial e anotação de todos os dados dos processos licitatórios, na forma da legislação vigente e arquivar os documentos que compõem os processos administrativos; Receber e dar andamento nas solicitações de compra e de fornecimento; Emitir autorização de fornecimento, verificando a regularidade fiscal das empresas; Acompanhar as alterações na legislação de interesse da área: RLC DO SENAR, Lei de Licitações e Contratos e suas alterações; Arquivar contratos, convênios, termos de cooperação técnica e financeira e demais instrumentos jurídicos do SENAR-AR/MS; Executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua rotina de trabalho que guardem relação com o departamento de compras e licitação.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública ou Processos Gerenciais.

EXPERIÊNCIA: Seis meses ininterruptos de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS: Legislação de Licitações e Contratos vigente; Processos de compras; Técnicas de negociação; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

HABILIDADES: Iniciativa e Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Raciocínio Lógico e Analítico; Trabalho em Equipe, Planejamento; Organização e Sistematização; Capacidade de Síntese e Concentração; Adaptabilidade perante imprevistos e momentos de crise; Capacidade de diálogo e argumentação; Comunicação Assertiva; Negociação e Articulação.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para viagem; Obrigatória CNH categoria B.

NOME DO CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE / DEPARTAMENTO: Administrativa / Gestão de Pessoas

CÓDIGO INTERNO: 00010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e realizar as atividades da área de recursos humanos do SENAR-AR/MS, visando criar condições para que a empresa possa recrutar, desenvolver e treinar colaboradores. Manter o foco no planejamento estratégico da instituição para propiciar o melhor ambiente interno de trabalho.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessorar as unidades e departamentos do SENAR-AR/MS nos assuntos referentes a Gestão de Pessoas; Realizar o recrutamento e seleção de novos colaboradores; Levantar necessidades para os processos seletivos e proceder com a organização da logística dos mesmos; Realizar a Integração dos novos colaboradores; Participar da elaboração do Plano Anual de Trabalho; Realizar o levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento gerencial e operacional; Planejar e realizar todas as etapas do processo de recrutamento e seleção de pessoal; Participar na concepção e desenvolvimento de novos projetos ou ações, envolvendo o elemento humano, tais como comunicações, mediações de conflitos, monitoramento do clima organizacional, entre outros; Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades dos colaboradores; Levantar Necessidade de treinamento e administrar as capacitações dos colaboradores; Realizar diagnósticos baseados no clima, planejamento estratégico de estrutura propondo ações que otimizem os recursos e aumentem a produtividades das equipes; Realizar entrevista de desligamento; Garantir cumprimento e atualização do Manual de Gestão de Pessoas do SENAR-AR/MS; Acompanhar e organizar os resultados do processo de avaliação de desempenho; Realizar o cadastro dos colaboradores e documentos na Intranet; Responsável pelo processo de aquisição de uniformes dos colaboradores; Desenvolver e alimentar indicadores oriundos do departamento (Turnover; dados de Recrutamento e Seleção; Dados de realização de capacitações e Educação Continuada; Dados de Hora Extra; Dados de Absenteísmo, etc.); Apoiar e/ou organizar os eventos da área sempre que necessário; Levantar orçamento para viabilização de brindes aos colaboradores para datas específicas; Executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua rotina de trabalho que guardem relação com o departamento de gestão de pessoas.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo. Desejável em Administração ou Psicologia (com ênfase em Psicologia Organizacional).

EXPERIÊNCIA: Seis meses ininterruptos de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS: Legislação trabalhista vigente; Desenvolvimento de equipe; Dinâmica de grupo; Acompanhamento pesquisas de satisfação implementando plano de ação; Recrutamento e seleção de pessoal; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

HABILIDADES: Iniciativa e Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Raciocínio Lógico e Analítico; Trabalho em Equipe; Planejamento, Organização e Sistematização; Capacidade de Síntese e Concentração; Adaptabilidade perante imprevistos e momentos de crise; Capacidade de diálogo e argumentação; Comunicação Assertiva, Negociação e Articulação.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para viagem, Obrigatória CNH categoria B.

NOME DO CARGO: **CONSULTOR(A) TÉCNICO(A)**

UNIDADE / DEPARTAMENTO: Técnica / Técnico

CÓDIGO INTERNO: 00032

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver ações e executar projetos e programas do SENAR-AR/MS referentes às atividades de Pecuária, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

Assessorar a diretoria em tomadas de decisões; Atender as demandas de natureza técnica dos sindicatos rurais e dos produtores rurais; Participar da elaboração do plano anual de trabalho; Acompanhar diretrizes e metas; Estimular e apoiar a equipe e parceiros para alcance dos objetivos e metas da instituição; Elaborar relatórios das comissões, conselho e grupos de trabalho; Redigir ofícios, textos, pareceres técnicos; Organizar e participar de reuniões; Desenvolver e ministrar palestras e treinamentos; Apoiar a equipe de trabalho e propor melhorias; Cumprir e fazer cumprir normas e procedimentos da instituição; Articular e negociar parcerias e convênios; Otimizar recursos, através de ações conjuntas com parceiros; Coordenar a execução de projetos e programas e auxiliar na prestação de contas; Elaborar publicações de cartilhas; Participar de fóruns e eventos ligados à pesquisa Agropecuária; Fazer intercâmbio de informações técnicas com instituições do setor; Organizar e acompanhar os eventos do SENAR-AR/MS; Auxiliar a assessoria de comunicação para criação de material de divulgação; Representar a instituição em reuniões, eventos, conselhos, câmaras, comissões, fóruns de discussões, conferências, entre outros; Representar a instituição junto às empresas de mídia e comunicação; Participar e/ou auxiliar na elaboração de relatórios de gestão/atividades da organização; Identificar demandas e oportunidades do mercado para o setor; Auxiliar na elaboração e viabilização de novos cursos e projetos.

Atribuições específicas das áreas de Pecuária, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: acompanhar e analisar tecnicamente as publicações oficiais referentes aos assuntos de pecuária, agricultura, meio ambiente e recursos hídricos; buscar recursos junto às instituições ligadas aos respectivos setores; levantar informações dos respectivos setores; atender demandas de assuntos de pecuária (de corte e de leite), suínos, aves, piscicultura, apicultura e ovinos, agricultura (grãos, fibras, oleaginosos, florestas plantadas, cana de açúcar e pequenas culturas de horticultura e fruticultura), meio ambiente e recursos hídricos.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo. Desejável pós-graduação.

EXPERIÊNCIA: Seis meses ininterruptos de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS OBRIGATORIOS: Principais Cadeias Agropecuárias; Agronegócios e suas potencialidades; Elaboração e Gestão de Projetos; Relatórios Gerenciais; Geografia: uso e ocupação do solo de MS; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

HABILIDADES: Iniciativa e Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Raciocínio Lógico e Analítico; Trabalho em Equipe; Planejamento, Organização e Sistematização; Capacidade de Síntese e Concentração; Adaptabilidade perante imprevistos e momentos de crise; Capacidade de diálogo e argumentação; Comunicação Assertiva; Negociação e Articulação.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para viagens; Obrigatória CNH categoria B.

ANEXO II - EDITAL Nº 005/2024

Conteúdo Programático de Prova

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Marcas de textualidade: coesão e coerência. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação. Tipos textuais: informativo, publicitário, normativo e didático. Tipologia de frases: declarativa, exclamativa, interrogativa e enfática. Norma culta. Ortografia e acentuação gráfica. Pontuação e sinais gráficos. A crase. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições. Antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos.

MATEMÁTICA

Números inteiros e decimais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de fração. Conjuntos e suas operações. Álgebra básica. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. Geometria básica: polígonos, ângulos perímetro e área. Porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Problemas de lógica e raciocínio. Noções de estatística. Noções de probabilidade.

INFORMÁTICA

Noções do sistema operacional Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google). Conceitos básicos de ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Google Chrome), aplicativos, procedimentos, internet e intranet. Noções de segurança da informação: procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, entre outros). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Fundamentos de Andragogia e Educação de Jovens e Adultos. Noções de Educação Profissional e Tecnológica. Organização curricular e planejamento das ações educacionais: Planos de curso e Planos de aula. Noções de planejamento e emprego de recursos didáticos. Relatórios pedagógicos. Fundamentos de Metodologias Ativas e novas ferramentas digitais em sala de aula. Noções de educação híbrida e remota. Noções de inclusão no contexto educacional. Técnicas administrativas e organizacionais (arquivo físico e digital, composição de pastas, controle de calendários e cronogramas).

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (TÉCNICO ASB)

Princípios de biossegurança em odontologia: assepsia, antissepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem), produtos e materiais utilizados para assepsia e antissepsia. Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção. Organização do ambiente de trabalho odontológico e preparo do paciente para atendimento: manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações, lubrificação de canetas de alta rotação e peças de mão. Resíduos odontológicos: armazenamento e formas de descarte. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais e riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos). Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs). Ergonomia. Equipamentos, instrumentos odontológicos e materiais dentários: identificação, tipo, funcionalidades e uso em odontologia de atenção básica. Técnicas de manipulação de materiais odontológicos. Prontuário odontológico: preenchimento de fichas clínicas. Higiene e prevenção em saúde bucal: técnicas de escovação, uso de dentífrício fluoretado e fio dental. Processamento de filmes radiográficos e arquivamento das películas. Lei 11.889/2008. Código de Ética Odontológica.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Descrição, narração e dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Estrutura das palavras: raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Análise sintática frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA

Números naturais, fracionários e racionais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas. Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria e geometria. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

INFORMÁTICA

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Sistema operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Microsoft Excel: manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho, criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas, utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados. Conceitos sobre correio eletrônico e webmail. Microsoft Word: conceitos, recursos e usabilidade. Ferramentas de reuniões por vídeo chamada. Noções de segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus e aplicativos para segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Princípios constitucionais da administração pública. O processo de compras: fluxo básico do processo de compras, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Licitação: conceito, princípios, vedações e impedimentos à participação na licitação e na execução de contratos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades, instrumentos auxiliares e fases da licitação. Edital, habilitação, classificação, adjudicação, anulação e revogação. Contratos administrativos: conceito, características, cláusulas essenciais, formalização, garantias e alocação de riscos. Alteração, duração e prorrogação de contratos. Inexecução e extinção de contrato. Recursos administrativos. Sanções administrativas. Crimes em licitações e contratos administrativos. Legislação de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21). Regulamento de Licitações e Contratos RLC do SENAR (Resolução nº 30/2024/CD).

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Subsistemas de Recursos Humanos: Provisão (Recrutamento e Seleção), Aplicação (Avaliação de Pessoas – Progressão e Promoção), Manutenção (Clima, Remuneração e Benefícios), Desenvolvimento e Monitoramento de pessoas (Treinamento e Desenvolvimento). Análise e avaliação de currículo. Aplicação de entrevistas de seleção por competências. Indicadores de RH. Saúde e Segurança do Trabalho. Legislação Trabalhista (CLT). Noções de rotinas trabalhistas e departamento pessoal. Processo seletivo via Edital. Noções básicas de regulamento de compras e contratações. Elaboração de Termos de referência.

CONSULTOR(A) TÉCNICO(A)

Agropecuária: aspectos econômicos e produtivos. Principais culturas: importância, botânica, clima e solo, cultivares e plantio de soja e milho, nutrição e adubação, e atualidades. Expansão da fronteira agrícola no Mato Grosso do Sul. Conceitos: insumos, produção, beneficiamento, comercialização e distribuição. Defensivos agrícolas: uso, regulamentação estadual e federal, processo de aprovação de novas moléculas e princípios ativos. Inovação na agricultura. Bioinsumos. Segurança do trabalho. Conservação de solo e água. ESG na agricultura. Meio ambiente e recursos hídricos. Licenciamento ambiental. Lei do Pantanal. Código florestal brasileiro. Associativismo e Cooperativismo. Sindicatos Rurais. Colegiados e Representatividade rural. Conceitos básicos de atos normativos na agropecuária.

ANEXO III - EDITAL Nº 005/2024

Declaração de Não Parentesco

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
SENAR-AR/MS

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

Declaro:

(i) que não possuo vínculo de parentesco* até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Administrativo e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de departamento, conforme relação a seguir e em conformidade com o determinado no Manual de Gestão de Pessoas da entidade.

(ii) que deverei informar à Comissão de Ética do SENAR-AR/MS caso haja modificação da situação descrita nesta declaração, no sentido de surgimento de parentesco relativo aos cargos supracitados.

*Relações de parentescos que devem ser consideradas: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros), cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou do companheiro) cunhados (irmão dos cônjuges ou companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges).

_____, _____ de _____ de _____.

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - EDITAL Nº 005/2024

Cronograma Preliminar

EVENTO	DATA
Publicação do edital	12/08/2024
Período aberto para inscrições	12 a 21/08/2024
Publicação do resultado preliminar das inscrições e 1ª etapa	30/08/2024
Período aberto para recursos (ref. 1ª etapa)	02 e 03/09/2024
Publicação do resultado definitivo da 1ª etapa	12/09/2024
Convocação para realização da 2ª etapa	13/09/2024
Realização da 2ª etapa – prova de conhecimentos	19 a 20/09/2024
Divulgação dos cadernos de prova e gabaritos	23/09/2024
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	26/09/2024
Período aberto para recursos (ref. 2ª etapa)	27 e 30/09/2024
Publicação do resultado definitivo da 2ª etapa	08/10/2024
Convocação para realização da 3ª etapa	09/10/2024
Realização da 3ª etapa – entrevista individual	15 a 18/10/2024
Publicação do resultado preliminar da 3ª etapa	23/10/2024
Período aberto para recursos (ref. 3ª etapa)	24 e 25/10/2024
Publicação do resultado definitivo da 3ª etapa	29/10/2024
Resultado do processo seletivo – classificação final	29/10/2024
Previsão de início do contrato de trabalho	11/11/2024



Edital n.005-2024_ SENAR-AR MS _ validado 09-08-2024.pdf

Documento número #8c8579b0-05db-4d95-b11b-4c77bcf1ef11

Hash do documento original (SHA256): 2d3fb795a4202d8862394beb099dc2b00e43234705cc7490509343637e588f42

Assinaturas **Lucas Duriguetto Galvan**

CPF: 996.XXX.XXX-87

Assinou em 09 ago 2024 às 17:17:22

 **Giovana Campos Veronesi**

CPF: 270.XXX.XXX-66

Assinou como validador em 09 ago 2024 às 16:07:51

Log

- 09 ago 2024, 16:03:35 Operador com email senardocs@senarms.org.br na Conta c7da5825-d850-4190-9675-7f95abf58476 criou este documento número 8c8579b0-05db-4d95-b11b-4c77bcf1ef11. Data limite para assinatura do documento: 08 de setembro de 2024 (15:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 ago 2024, 16:03:35 Operador com email senardocs@senarms.org.br na Conta c7da5825-d850-4190-9675-7f95abf58476 adicionou à Lista de Assinatura: xxxxxx@senarms.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Duriguetto Galvan.
- 09 ago 2024, 16:03:35 Operador com email senardocs@senarms.org.br na Conta c7da5825-d850-4190-9675-7f95abf58476 adicionou à Lista de Assinatura: xxxxxxxx@senarms.org.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovana Campos Veronesi.
- 09 ago 2024, 16:07:51 Giovana Campos Veronesi assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail xxxxxx@SENARMS.ORG.BR. CPF informado: 270.XXX.XXX-66. IP: 179.124.9.149. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2024, 17:17:22 Lucas Duriguetto Galvan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail xxxxxx@senarms.org.br. CPF informado: 996.XXX.XXX-87. IP: 179.124.9.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.462394 e longitude -54.58205. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2024, 17:17:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8c8579b0-05db-4d95-b11b-4c77bcf1ef11.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8c8579b0-05db-4d95-b11b-4c77bcf1ef11, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.